



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Termo de Apostilamento - SEI

Processo SEI nº 23116.014991/2024-91

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 408845, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 040/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.405/0001-11, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 040/2024, firmado entre as partes, referente à contratação de serviços comuns de locação de veículos automotores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O presente termo de apostilamento tem por observância a Cláusula Sétima do instrumento contratual, que versa sobre o reajuste de preços após o interregno de um ano, mediante aplicação do índice IPCA. O referido contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor unitário do item, após aplicação do índice, será conforme a tabela abaixo, aplicado o índice IPCA no percentual de 5,477190%, referente ao período de abril/2024 a março/2025, com efeitos a partir de 24/10/2025.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário	Índice	Valor Unitário Ajustado
------	--------	-----------	-------------------	----------------	--------	-------------------------

1	4014	Item compra: 00001 - Veículo Sedan de Médio Porte, três volumes, cor 4.330,00 preta, motor 4 cilindros, potência mínima (ABNT) de 150 CV, distância entre eixos mínima de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.640 mm, largura mínima de 1.799 mm, altura mínima 1.433 mm, porta malas capacidade mínima de 510 litros, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas, direção elétrica, ar condicionado digital com Dual Zone e saída para os bancos traseiros, barras de proteção lateral contra impactos, Air Bags frontais e laterais e de cortina, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, Sistema VSA- assistente de tração e estabilidade, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS e EBD nas quatro rodas, película anti vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, sistema de áudio como CD Player ou Multimídia, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação nos termos da FURG. Resolução nº 32/98 Denatran. LOCAÇÃO POR 12 MESES	Unidade	R\$ 4.330,00	1,05477190	R\$ 4.567,16
---	------	--	---------	--------------	------------	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. Não consta valor retroativo para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259

Fonte: 100000000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339039; e,

PI: U20RKG0100N.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

MARINA BRAGA GAUTÉRIO

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em Exercício- FURG



Documento assinado eletronicamente por **Marina Braga Gauterio, Pró-Reitora, Substituta**, em 25/09/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484836** e o código CRC **AE035D25**.

Referência: Caso responda este documento Termo de Apostilamento, indicar o Processo nº 23116.014991/2024-91

SEI nº 0484836